

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano V | Edição nº 649





# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Serviço Autônomo de Balnearioterapia e Fisioterapia</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Dispensas .....	3
<b>Saae Ambiental</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Atas de Classificação .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Outros Atos</b> .....	4



**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº 4.120  
De 05 de Agosto de 2024**

**“Dispõe sobre alteração do número de vagas dos Pontos de Estacionamento de Táxi”**

**GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**Considerando** o disposto no processo administrativo n.º 2390/2024; e

**Considerando** as disposições contidas no Decreto n.º 2.509, de 26 de julho de 2011;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica elidida uma vaga do PONTO DE ESTACIONAMENTO DE TÁXI N.º 16, localizada na Rua Minas Gerais, neste Município, passando de 09 (nove) para 08 (oito) veículos.

**Art. 2º** Fica revogado o artigo 1º do Decreto n.º 2.509, de 26 de julho de 2011.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 05 de Agosto de 2024.

**GILBERTO ABDU HELOU  
Prefeito Municipal**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEARIOTERAPIA E FISIOTERAPIA**

Licitações e Contratos

Dispensas

**SABF - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP  
CNPJ - 59.007.088/0001-16 I.E. -ISENTA  
PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 - BAIRRO - CENTRO  
CEP:13.940-000 - ÁGUAS DE LINDÓIA -SP  
FONES (19) -3824-1435 OU 3924-9222  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO****

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços/fornecedor **“RAMON ATHOS ROMANO MEI”**, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal

14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021;

**AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 045/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto :** Aquisição de 32 espreguiçadeiras em fibra de vidro na cor branca com suporte de braço com as medidas de comprimento de 1,40 mt.x largura 0,50 cm x altura de 0,40 cm cada para colocação no pátio das piscinas do Balneário para serem usadas pelos nossos banhistas.

**Contratado:** “ RAMON ATHOS ROMANO MEI “ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE PRODUTOS VÁRIADOS FEITOS EM FIBRA DE VIDRO.

**Prazo de Vigência:** 05/08/2024 .

**Valor Total:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Encaminhar o presente Despacho ao Departamento Administrativo para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto ao Departamento Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Águas de Lindóia, 05 de Agosto de 2024- **DIRETORA DO SABF - FLÁVIA FERREIRA PIRANI**

**SAAE AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

**SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA -SP**

**EXTRATO - ATA DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024, EDITAL nº 007/2024, PROCESSO nº 007/2024**, Aquisição de: 2.760 metros Tubo ferro Fundido ductil DN 300mm K-9 bolsa JE2GS JTI, com junta travada internamente, nos termos da ABNT NBR nº 7675/22, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Participação e credenciamento de 04 empresas credenciadas, abertura da sessão, fase de lances, liberação da proposta e documentos de habilitação, não houve recurso, adjudicação das empresas de menor preço classificadas. O Pregoeiro adjudicou o objeto supra mencionado a empresa: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 28.672.087/0001-62, com sede na Via Dr. Sérgio Braga nº 454 Barbará, CEP: 27.330-052 Barra Mansa Estado do Rio de Janeiro, valor total **R\$ 2.346.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil reais)**. O processo está apto a ser encaminhado à autoridade competente para homologação.

Águas de Lindóia, 05 de agosto de 2024.

**RAFAEL LUCIANI MARCELINO  
PREGOEIRO**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia****Convocação**

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital, comparecer na Sede do S.A.A.E - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia na Alameda Rotary 60, em horário de expediente para apresentar a documentação necessária ao provimento do emprego público mencionado, e ser submetido aos exames médicos nos termos do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019, de 05 de julho de 2019:

PROCURADOR JURÍDICO

Nº INSCRIÇÃO NOME CLASSIFICAÇÃO  
010106 BRUNO AUGUSTO PEREIRA 12º

Águas de Lindóia, 05 de agosto de 2024.  
CRISTIAN DA ROCHA PRADO  
PRESIDENTE

**PODER LEGISLATIVO****Outros Atos****A T O Nº 187**

De 02 de agosto de 2024.

***“Autoriza a antecipação da devolução do saldo de duodécimo ao Poder Executivo”***

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, usando de suas atribuições legais e com base no art. 168, § 2º, da Constituição Federal;**

**D E T E R M I N A :**

**Art. 1º** Fica o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Águas de Lindóia autorizado a antecipar a devolução de duodécimos a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 2º** Fica estabelecido que a antecipação mencionada no artigo anterior é resultado de saldo de recursos financeiros recebidos e não utilizados, apurado no exercício corrente.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 02 de agosto de 2024.

PAULO SÉRGIO GALOTE  
PRESIDENTE  
VALMIR FRANCO  
VICE-PRESIDENTE  
RENAN FELIPPIN SAMBO  
1º SECRETÁRIO

**Registrado e publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia,**

na data supra, por mim, Leandro de Freitas Mariano, Contador.